

DESPACHO N.º 28/2021

Atualização do Plano de Contingência

Tendo presente a realização das provas escritas da época de recurso da Licenciatura e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, bem como a retoma parcial das atividades letivas a partir de 19 de abril,

Determino a seguinte atualização ao Plano de Contingência da FDUL:

PLANO DE CONTINGÊNCIA FDUL

1. Os docentes, alunos, funcionários ou outros colaboradores da FDUL, dos institutos ou centros de investigação que tenham estado em zonas de propagação ativa do vírus devem observar o período de quarentena aconselhado pela DGS – Direção Geral de Saúde e:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória).

2. Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se devem deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a **Linha Saúde 24 (808 24 24 24)**, seguir as orientações que lhe forem transmitidas, devendo nesse caso informar a FDUL. covid19@fd.ulisboa.pt

3. No início do período de quarentena devem informar a sua situação na FDUL.

4. Um caso é considerado suspeito quando se preenchem uma ou algumas das seguintes situações:

- Febre alta confirmada ($\geq 38^{\circ}$)
- Tosse

- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Dificuldades respiratórias
- Náuseas, vômitos, e ou diarreia
- Se alguma das pessoas com quem a pessoa conviveu de perto desenvolveu sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória.

5. Qualquer membro da Comunidade Académica da FDUL com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, devem informar os responsáveis pelo Plano de Contingência, por telefone e depois dirigir-se para a sala de isolamento (Sala 11.07).

6. O responsável pelo Plano de Contingência da FDUL é o segurança de serviço:
924 138 688

7. A sala de isolamento da FDUL é a Sala 11.07, situada no piso 1.

8. Dentro da sala encontra-se um *kit* de proteção individual com máscara e luvas descartáveis, termómetro, solução antisséptica para desinfeção e comprimidos de PARACETAMOL.

9. Durante o período de isolamento será assegurado o fornecimento de água, bens alimentares essenciais e acesso a instalações sanitárias próprias.

10. Uma vez encaminhado o caso suspeito para a Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:

- O doente deverá seguir as instruções que estão disponíveis:
- Verificar a Temperatura e tomar os comprimidos de PARACETAMOL, caso se confirme a febre.

- Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.
- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
- Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a **Linha Saúde 24 – 808 24 24 24** dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde da Linha Saúde 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

11. Após a avaliação, a Linha Saúde 24 informará o doente:

11.1 Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

11.2 Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;
- **Caso suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela

DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

12. Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações da Saúde 24, o doente deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa ficará interdito.

13. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito validado:

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a Direção da Escola dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **Infirmado**, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- Se o caso for **Confirmado**, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento. Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas Instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

14. Limpeza e higienização do local de trabalho do doente:

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.
- Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o **vigilante de serviço** deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à **afixação do seguinte aviso** na porta do local de trabalho: POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA

15. Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

16. Limpeza e higienização da sala de isolamento:

Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza de todo o mobiliário existente, nomeadamente cadeira, telefone e restantes superfícies.
- Substituir o saco do caixote do lixo. Armazenar os resíduos do Caso confirmado em saco plástico de cor branco (com espessura de 50 a 70 micron) que, após ser devidamente fechado (ex: com abraçadeira), deve ser depositado em contentor do grupo III (risco biológico) e encaminhado para destino final adequado por operador licenciado para a gestão de Resíduos Hospitalares Perigosos.
- Proceder à lavagem do chão.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
 - Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.
17. Responsável do Plano de Contingência na FDUL:
Diretora da FDUL, Professora Doutora Paula Vaz Freire.
18. Equipa do Plano de Contingência na FDUL:
PESSOA RESPONSÁVEL PARA CONTACTO:
Segurança FDUL: **924 138 688**
PESSOAS DE CONTACTO COM AS AUTORIDADES DE SAÚDE
Diretora Executiva, Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno: **966 552 720**
EMAIL DE CONTACTO PARA SITUAÇÕES RELACIONADAS COM O COVID-
19:
covid19@fd.ulisboa.pt

Lisboa, 5 de abril de 2021

A Diretora

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa